



## **3º Encontro Internacional de Política Social 10º Encontro Nacional de Política Social**

**Tema: “Capitalismo contemporâneo: tendências e desafios  
da política social”**

**Vitória (ES, Brasil), 22 a 25 de junho de 2015**

---

**Eixo: Classe social, gênero, raça, etnia e diversidade sexual.**

### **Olhares sobre a violência conjugal lésbica: o processo da violência silenciada**

**Nathaliê Cristo Ribeiro dos Santos<sup>1</sup>**

**Rita de Cássia Santos Freitas<sup>2</sup>**

#### **Resumo**

Este trabalho tem como objetivo analisar as especificidades da violência conjugal lésbica, sabendo que é um assunto de pouca visibilidade na agenda pública e na academia. Partindo do pressuposto de que essas mulheres têm vivido uma “violência silenciada”, propõe-se trazer à tona o que tem sido discutido atualmente sobre esse assunto, além de apresentar os objetivos e expectativas envolvidos na realização deste Projeto. Além disso, busca-se atentar para a realidade dessas mulheres ao buscarem os serviços de apoio interdisciplinar no campo social, psicológico e jurídico das instituições que integram a rede de atenção às mulheres vítimas de violência.

**Palavras-chave:** Gênero. Mulher. Violência. Lesbianismo.

#### **Abstract**

This work is based on the Master's Thesis Project "An analysis of the service to lesbian victims of domestic violence in the city of Niterói," from my inclusion in the Master's program in Social Policy at UFF. Arises to analyze the specificities of lesbian domestic violence, knowing it is a matter of poor visibility on the public agenda and academia. Assuming that these women have lived a "muted violence" will be proposed to bring forth what is currently being discussed on this subject, and outlines the objectives and expectations involved in the making of this project. In addition, we seek to pay attention to the reality of these women to seek the interdisciplinary support services in the social, psychological and legal institutions that make up the network of care for women victims of violence.

## **INTRODUÇÃO**

Este trabalho tem como base o Projeto de Dissertação de Mestrado em Política Social "Uma análise sobre o atendimento às lésbicas vítimas de Violência conjugal na cidade de

---

<sup>1</sup> Assistente Social e Mestranda em Política Social pela Universidade Federal Fluminense.

<sup>2</sup> Professora da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Pós-Doutora pelo Centro de Estudos Sociais de Coimbra.

Niterói"<sup>3</sup>, e busca atentar para estratégias de atendimento a esse público. A intenção do respectivo projeto é analisar um tipo específico de violência, a violência conjugal entre lésbicas. Além disso, propõe uma investigação acerca de como tem se dado o atendimento a essas vítimas em diversas instituições da cidade de Niterói. Trata-se de um assunto pouco abordado na academia e que demanda uma análise mais aprofundada. Há ainda uma ausência de reflexão científica sobre este tema, o que contribui para a consolidação e reprodução da discriminação contra homossexuais. A busca da população LGBT por direitos atualmente tem se destacado, nesse sentido torna-se importante analisar de maneira mais aprofundada os debates relativos a esse público.

Uma questão deve ser destacada a fim de não gerar confusões a cerca da intenção deste trabalho. Quando se traz a tona o tema da violência entre mulheres lésbicas, pode-se pensar que a intenção é apontar algo de ruim com relação à essas relações, como se isso indicasse uma “mancha” nas conquistadas pleiteadas pelo movimento LGBT. Muito pelo contrário, a intenção é atentar para a realidade de mulheres lésbicas que estejam passando por esse processo, ou passaram em algum momento de suas vidas, partindo da idéia de que essas mulheres têm vivido uma violência silenciada. Devido ao preconceito e a invisibilidade existente na sociedade, essas mulheres na maioria das vezes sofrem caladas, sem apoio psicológico, jurídico e institucional necessários para efetivação de seus direitos.

As barreiras que as lésbicas vítimas de violência enfrentam estão em parte relacionadas ao fato de vivermos em uma sociedade baseada em preconceitos e preceitos homofóbicos, onde os setores minoritários da sociedade como negros homossexuais e mulheres enfrentam diversos obstáculos na busca por direitos iguais. Diante disso, este trabalho busca chamar atenção para esse tipo específico de violência, que ainda possui certa invisibilidade no cenário acadêmico e na sociedade e carece de uma investigação científica mais aprofundada.

## **AS MULHERES E A VIOLÊNCIA**

---

<sup>3</sup> Este projeto será realizado a partir de minha inserção como mestranda no Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social – Mestrado e Doutorado, da Universidade Federal Fluminense.

A violência sempre esteve presente nas mais diversas sociedades e no cenário atual é um assunto que esta em voga nas produções acadêmicas, nas grandes mídias e na sociedade em geral. Entendida como “[...] uma questão de violação dos direitos humanos e um tema central para a saúde pública” (BARROS; FREITAS, 2009) a violência se desdobra em múltiplas modalidades - física, psicológica, sexual, simbólica, etc. – e atinge diversas categorias sociais, como mulheres, negros, homossexuais, idosos, crianças, deficientes, dentre outras. Entretanto, o grau de vulnerabilidade social a que uma pessoa esta submetida esta intrinsecamente relacionado a maneira como ela irá vivenciar essa violência. No caso das mulheres, por exemplo, a violência na maioria das vezes é naturalizada devido a construção social do gênero feminino como inferior ao gênero masculino, a cultura machista e a dominação masculina (BOURDIEU, 1999) sempre presentes na sociedade. No caso brasileiro, os números são assustadores e preocupantes. De acordo com o mapa da violência 2012 divulgado pelo Instituto Sangari, o número de mulheres assassinadas no período de 1980 a 2010 é de mais 92 mil mulheres. Estima-se que “[...] quase 2,1 milhões de mulheres no Brasil são espancadas por ano, sendo 175 mil por mês, 5,8 mil por dia, 4 por minuto e uma a cada 15 segundos<sup>4</sup>.

A partir das lutas dos movimentos feministas pelos direitos das mulheres e devido a recorrência de casos de violência praticada contra mulheres no âmbito familiar, foi criado todo um aparato legal e institucional para dar conta dessa questão tão delicada. Nesse processo, a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) torna-se a ferramenta mais eficaz no trato dessa questão desde a sua criação em 2006. Ao criar mecanismos para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra as mulheres, essa lei significa um avanço na efetivação de políticas para as mulheres.

Atualmente a rede de atendimento a mulheres vítimas de violência, conta com Delegacias Especiais de Atendimento a Mulher (DEAMs), Centros de Referência especializado em atendimento a mulher, Hospitais, a Coordenadoria de Políticas e Direitos das mulheres (CODIM), Juizados especializados de violência doméstica e familiar contra a mulher, dentre outros órgãos. O atendimento nesses locais é realizado a partir de uma perspectiva multidisciplinar, contando com profissionais da área psicossocial, de saúde e jurídica, a fim de dar respostas eficazes para cada caso, e um menor espaço de tempo.

---

<sup>4</sup> Os dados são da Fundação Perseu Abramo, 2001.

Entretanto, se atentarmos para o cotidiano dessas instituições e para a efetivação da lei, é possível notar muitos obstáculos. O primeiro deles seria a pouca existência de programas preventivos e informativos direcionados a esse público, no sentido de que essas vítimas se sintam seguras com relação às instituições que são responsáveis por fornecer apoio jurídico e psicológico nos casos de violência. Muitas mulheres evitam buscar ajuda por medo do estigma e preconceito a elas direcionado, sabendo que na nossa sociedade muitas vezes a mulher é culpabilizada pela violência. No caso das lésbicas essa situação se torna ainda mais complexa. Por vivermos em uma sociedade que julga e discrimina tudo aquilo que é diferente e foge aos padrões, as mulheres homossexuais tem de enfrentar ainda mais um obstáculo na efetivação de seus direitos, o preconceito. Dessa maneira, a hipótese é que ainda que passem por situações de violência no âmbito familiar, as lésbicas preferam enfrentar essa situação de maneira isolada e silenciada, por medo da discriminação que poderão sofrer nessas instituições. Não é a toa que, segundo dados do Dossiê Mulher 2013, apenas 26,2% dos casos de violência contra a mulher foram registrados nas doze Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher atuantes no Rio de Janeiro.

Outra barreira seria a ausência de dados importantes nos registros dos casos de violência contra a mulher, como raça/etnia, orientação sexual, renda, dentre outros. Algumas pesquisas comprovam que há uma grande dificuldade na localização de dados para construção de indicadores e formulação de políticas públicas. Barros e Freitas (2009) afirmam que “a falta de notificação e de registro dificulta o reconhecimento do problema da violência e o acompanhamento epidemiológico adequado, isto é, o dimensionamento do problema e o planejamento de ações.” Ou seja, a falta de atenção de alguns profissionais no preenchimento dos registros e notificações se coloca como um obstáculo à construção de novas pesquisas, indicadores e políticas públicas. A Lei Maria da Penha traz como uma das medidas integradas de prevenção a violência doméstica e familiar contra a mulher a

A promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas; (BRASIL, /2006, Capítulo I, Inciso II).

Nesse sentido, o fornecimento de dados válidos para novas pesquisas torna-se fundamental na prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher. Em uma pesquisa de três anos realizada no Hospital Universitário Antônio Pedro localizado na cidade de Niterói<sup>5</sup>, especificamente no Programa S.O.S Mulher<sup>6</sup>, Barros e Freitas (2009) apontaram para um registro de invisibilidades desses atendimentos. Ao estudar os prontuários elas notaram que dados importantes como raça/etnia e orientação sexual na maioria das vezes não eram preenchidos, deixando uma lacuna e dificultando a construção de novas pesquisas relacionadas a área. As autoras destacam que

A ausência de registros (ou a padronização destes) significa uma grande perda do trabalho realizado. Na verdade, o alto número de prontuários sem resposta caracteriza a grande relutância (ou descrédito) no registro dos dados que não podem, assim, ser transformados em material para pesquisa (BARROS; FREITAS, p. 148).

O terceiro obstáculo que aponto aqui, com relação à construção de uma cidadania mais plena para as mulheres, mais especificamente as mulheres que sofrem violência, é a falta de capacitação profissional nas instituições de atendimento para lidar com o público LGBT e a dificuldade de sucesso do trabalho interdisciplinar e intersetorial entre as instituições que integram a rede de atendimento a violência contra a mulher. Muitas vezes os atendimentos ficam concentrados no trato da questão física e a conexão com instituições que ofereçam outros serviços, como o apoio psicológico, se torna prejudicada. Isso traz a necessidade de uma maior sensibilização dos profissionais que atendem esse público, para que a lei seja de fato efetivada.

No caso específico da violência conjugal entre lésbicas, foco deste trabalho, a situação é ainda mais preocupante e o acesso aos direitos se torna ainda mais prejudicado. O item da orientação sexual não está presente nos registros de atendimento às mulheres violentadas, fazendo com que essas vítimas passem por esse processo de forma silenciada e invisibilizada. A ausência de informação juntamente com o preconceito e a falta de

---

<sup>5</sup> Refiro-me ao Projeto HUAP – Observatório de Violação de Direitos coordenado pela professora Rita de Cássia Santos Freitas. Esse projeto se desdobra em duas linhas de investigação: a violência de gênero (coordenada pela professora Rita de Cássia Santos Freitas) e a violência contra crianças e adolescentes (coordenada pela professora Nivia Valença Barros).

<sup>6</sup> O Programa SOS Mulher atende mulheres vítimas de violência, e conta com profissionais de diversas áreas como médicos, enfermeiros e assistentes sociais.

capacitação de profissionais para lidar com esse público gera um impedimento à construção da cidadania plena da mulher, sendo necessário se discutir sobre o tema e se pensar alternativas para que as lésbicas envolvidas em casos de violência possam ter acesso pleno a apoio jurídico e psicológico necessário a toda mulher vítima de violência, independente de sua orientação sexual.

## **VIOLÊNCIA CONJUGAL LÉSBICA: ALGUMAS REFERÊNCIAS SOBRE O TEMA**

Na busca por aprofundar a questão da violência conjugal entre lésbicas em toda a sua complexidade destacamos alguns autores para dar suporte teórico à construção deste trabalho, como Ana Cristina Santos, João Bosco Hora Góis, Pierre Bourdieu, dentre outros. Entretanto, é preciso conceituar algumas categorias antes de falar mais especificamente do tema, dentre elas a categoria de gênero.

Scott (1989), afirma que o termo “gênero” aparece pela primeira vez na década de 1980 entre as feministas americanas, como forma de rejeitar o determinismo biológico e afirmar a construção social das distinções baseadas nos sexos. Esse processo também estimulou muitas feministas a tirarem o foco dos estudos exclusivos sobre mulheres, entendendo que é necessário também estudar o papel dos homens na sociedade.

O surgimento do conceito de gênero também foi fundamental na derrubada da ideia de que o gênero esta relacionado diretamente com a anatomia, ou seja, como se o aspecto biológico fosse o única responsável pela construção do gênero de homens e mulheres. Entretanto, muitos autores argumentam que há uma distinção entre sexo e gênero, sendo o último construído sob aspectos sociais, culturais e históricos. Carvalho (2004), por exemplo, afirma que:

[...] o conceito de gênero ratifica que biologia não é destino, ninguém é naturalmente homem ou mulher, masculino ou feminina, pois estes significados são socialmente construídos através do processo educacional que molda as identidades de sexo e gênero. Consequentemente, a construção e as expressões da masculinidade e feminilidade são variáveis e plurais no espaço (conforme a classe social, religião, etnia, região) e no tempo (conforme a época história e a fase da vida individual) (CARVALHO, 2004, 1).

Segundo Bourdieu, as relações entre homens e mulheres são marcadas pela dominação masculina (1999). Nesse sentido, existe uma série de hábitos incorporados pelos indivíduos desde a infância que reproduzem uma sociedade onde o homem é visto como superior a mulher em diversos aspectos. O autor afirma que:

Gênero é um conceito relacional e uma estrutura de dominação simbólica: os gêneros são um par de opostos que constituem uma relação e as relações de gênero são relações de poder em que "o princípio masculino é tomado como medida de todas as coisas" (BOURDIEU, 1999, p. 23).

Em sua obra “Os percursos de gênero na antropologia e para além dela”, Segato (1998) também aborda a importância de se compreender o caráter relacional do gênero. A autora destaca que

Apesar de ter sido deixada tradicionalmente nas mãos das mulheres, a reflexão sobre gênero, na verdade, trata de uma estrutura de relações, e, portanto, diz respeito a todos, esclarecendo-nos sobre os meandros das estruturas de poder, e os enigmas da subordinação voluntária em geral (SEGATO, 1998, 2).

É bem verdade que os estudos de gênero são fundamentais para entender como os gêneros se relacionam entre si, e como essas relações estão baseadas na subordinação feminina com relação ao masculino. Além disso, é necessário entender que há uma distinção entre sexo e gênero e os indivíduos podem assumir múltiplas identidades de gênero e orientações sexuais independente de seu sexo biológico.

Além do conceito de gênero, outro conceito de extrema importância para o desenvolvimento deste trabalho é o da homossexualidade. A homossexualidade caracterizada como a atração entre pessoas do mesmo sexo é uma prática antiga em todo o mundo. Na Grécia e na Roma antiga, por exemplo, a homossexualidade era considerada como um ritual sagrado e uma evolução da sexualidade. Entretanto, apesar de todos saberem da existência dessa prática, ela nunca foi vista com bons olhos pela sociedade. Isso deve em parte ao fato de vivermos em uma sociedade heterossexista. O autor Daniel Welzer-Lang (2001), define o heterossexismo como “[...] a promoção incessante, pelas instituições e/ou indivíduos, da superioridade da heterossexualidade e da subordinação simulada da homossexualidade.” (WELZER-LANG, 2001, 467). Ou seja, vivemos em uma sociedade onde a única opção sexual aceita socialmente é a heterossexualidade.

Nesse contexto, falar sobre a questão da homossexualidade é algo bastante complexo. Trata-se de um assunto pouco abordado nas atuais produções acadêmicas, seja na área do Serviço Social, seja nas ciências humanas em geral. Não é à toa que na área do Serviço Social encontramos poucas produções acadêmicas que abordam o tema. Apesar dos estudos de gênero virem ocupando um lugar privilegiado nos debates acadêmicos e em especial, no Serviço Social, a questão da homossexualidade ainda aparece como um assunto desconectado das questões de gênero.

Ao falar sobre os desencontros entre os estudos sobre a homossexualidade e os estudos de gênero no Brasil, o autor João Bosco Hora Góis, atenta para o fato de que há em alguns estudos de gênero um foco na heterossexualidade, o que contribui para que os estudos sobre a homossexualidade sejam colocados à margem.

A respeito disso, Góis afirma que:

Parece também contribuir para o distanciamento aludido a percepção, em alguma medida correta, da existência de um heterossexismo fortemente presente nos estudos feministas e de gênero e nas ciências sociais e humanas como um todo, o qual, ao conceder reduzido espaço à experiência gay e lésbica, a transformaria apenas em uma nota de rodapé exemplificativa de alguns fenômenos e nunca como processos relevantes em si mesmos (GÓIS, 2003, p. 4).

Essa ausência de espaços de debate sobre a homossexualidade a que Góis (2003) se refere parece contribuir de alguma forma para a invisibilidade que a violência conjugal entre homossexuais ocupa nas produções acadêmicas. Isso se reflete no cotidiano dessas vítimas que tem de sofrer a agressão de maneira isolada e silenciosa.

A violência também representa uma manifestação da intolerância ao diferente e a diferença. Isso significa dizer que quando um indivíduo pratica agressão ele está tentando exercer algum tipo de controle sobre outrem. É o caso da homofobia por exemplo. A homofobia, caracterizada como repulsa ou aversão a homossexuais é fruto dessa intolerância aquilo que se apresenta como diferente. Ou seja, por não se encaixar no molde heterossexual da sociedade, o homossexual na maioria das vezes é visto como um inimigo a ser combatido e eliminado.

Em seu livro “A dominação masculina”, Bourdieu traz uma rica reflexão com relação à violência a que os homossexuais são submetidos. Bourdieu (2007) afirma que os homossexuais são vítimas de uma forma muito peculiar de dominação, a dominação



simbólica, e são marcados por uma espécie de estigma, diante disso, eles se vêm divididos a aceitar o estigma da clandestinidade e da vergonha a eles impostos, ou a assumir publicamente sua homossexualidade. O autor explica que na violência simbólica, o dominado passa a se ver, a partir do ponto de vista dos dominantes:

Falar de dominação, ou de violência simbólica, é dizer que, salvo uma revolta subversiva que conduza à inversão das categorias de percepção e de avaliação, o dominado tende a assumir a respeito de si mesmo o ponto de vista dominante: através, principalmente, do efeito de destino que a categorização estigmatizante produz, e em particular do insulto, real ou potencial, ele pode ser assim levado a aplicar a si mesmo e a aceitar, constringido e forçado, as categorias de percepção direitas (straight, em oposição a crookes, tortas), e a viver envergonhadamente a experiência sexual que, do ponto de vista das categorias dominantes, o define, equilibrando-se entre o medo de ser visto, desmascarado, e o desejo de ser reconhecido pelos demais homossexuais (BORDIEU, 2007, p. 144).

Isso significa dizer que muitos homossexuais passam a se enxergar como seus agressores o enxergam, associando sua própria conduta a algo abominável, ligado à perversão e a promiscuidade, e dessa maneira, acabam por se dividir entre abafar sua identidade enquanto homossexual, ou exibi-la no sentido de se unir aos demais homossexuais na luta por visibilidade. Essa abordagem de Bourdieu nos faz refletir acerca das dificuldades que permeiam o universo homossexual. Além de lutar contra a violência física e visível, o público gay também precisa lutar contra uma violência simbólica, que muitas vezes, os levam a entrar em conflito com sua própria identidade.

O fato de haverem poucas produções acadêmicas acerca da homossexualidade também contribui para a reprodução da violência simbólica contra gays, lésbicas, transexuais, etc. Ou seja, como não se reflete de forma aprofundada sobre o tema, algumas questões importantes acabam passando despercebidas, como é o caso da violência conjugal entre lésbicas.

Ao estudar o tema em Portugal, Ana Cristina Santos afirma que:

No que respeita ao tema da violência doméstica entre mulheres, o déficit de reflexão científica torna-se ainda mais gritante, consolidando, também em meio acadêmico, não só a dupla discriminação que afeta as mulheres lésbicas, mas também o ‘duplo armário’ de que são vítimas as mulheres lésbicas em situação de violência (VICKERS, 1996; TOPA, 2010). A ausência de uma ampla base de dados coloca questões importantes ao nível das políticas e dos serviços disponíveis para mulheres vítimas de violência conjugal lésbica. (SANTOS, 2012, p. 5).

A autora chama atenção para a dupla discriminação que sofrem as lésbicas vítimas de violência conjugal. Além de sofrerem discriminação por sua orientação sexual, elas também têm de enfrentar a ausência de apoio psicológico e institucional, advinda em grande parte pela falta de reconhecimento da legitimidade da relação homoafetiva em que esta vítima está inserida.

Outro obstáculo à efetivação dos direitos dessas mulheres parece partir da própria comunidade homossexual, Avena (2010) destaca que parece haver

[...] um pacto de silêncio da comunidade homossexual em relação à este tema, pelas questões já apontadas aqui como a discriminação e o medo dos homossexuais reforçarem – assumindo a violência doméstica – o estereótipo de que a homossexualidade é uma doença ou perversão (AVENA, 2010, 11).

Podemos perceber então que as mulheres homossexuais envolvidas em casos de violência conjugal têm de enfrentar uma série de desafios na busca por direitos, esses desafios estão ligados a diversas questões como o preconceito, a falta de reconhecimento da união homoafetiva pela sociedade e pelo medo que essas vítimas enfrentam de serem julgadas por sua orientação sexual.

Ao abordar a violência conjugal nas relações lésbicas, Topa (2010) enuncia algumas especificidades que ela afirma que praticamente todos os estudos sobre o tema apontar. A primeira delas seria a ameaça de revelação da orientação sexual da parceira. Em muitos casos, a vítima não tem sua orientação sexual assumida perante a família e a sociedade, e isso a impede de buscar ajuda ao sofrer violência. A segunda especificidade seria a “assunção da violência como mútua e consensual” (Topa, 2010, p.15), diferentemente dos casos envolvendo casais heterossexuais, em que na maioria das vezes o homem exerce o papel de agressor a mulher agredida, no caso das relações lésbicas não há essa definição clara e na maioria dos casos a violência é praticada mutuamente. Outro obstáculo que essas mulheres enfrentam é o medo em relação à falta de apoio (policial, jurídico e outros) a vítimas de violência envolvidas em relações homoafetivas, por conta da discriminação.

Topa também afirma que falar de violência conjugal nas relações lésbicas

[...] implica questionar as tradicionais concepções e formas de relacionamento conjugal entre mulheres, concepções essas que perpetuam estereótipos veiculados através do modelo heteronormativo (“butch” vs. “femme”, por

exemplo), e assinalar um comportamento “impensável” em relações tidas como mais simétricas e igualitárias em termos de poder (TOPA, 2010, p.15).

Nesse sentido, este se apresenta como um tema não caro até mesmo para a comunidade e o movimento LGBT, como se representasse uma “mancha” nos direitos conquistados pelo movimento. Como podemos perceber, as mulheres homossexuais que sofrem violência conjugal estão invisíveis para a sociedade, para as instituições e até mesmo para o próprio movimento LGBT.

É nesse sentido que é essencial atentar para como tem se dado o atendimento a mulheres homossexuais na cidade de Niterói. É necessário analisar quais as dificuldades que essas mulheres têm enfrentado na busca por direitos e proteção social e como os profissionais dessas instituições tem se posicionado perante essas vítimas.

É preciso dar visibilidade ao tema da violência conjugal entre mulheres, a fim de criar novas estratégias de proteção social a essas vítimas que na maioria das vezes tem de sofrer a agressão de forma silenciosa por conta do preconceito.

## **A LEI MARIA DA PENHA E SUA APLICABILIDADE AS RELAÇÕES HOMOAFETIVAS FEMININAS**

A Lei Maria da Penha é uma das leis mais efetivas do Brasil. A partir dela foi possível quantificar a questão da violência contra a mulher e dar visibilidade a essa questão. Com relação a violência doméstica envolvendo relações homoafetivas, a lei é clara quando diz no artigo 2º que: “Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana” (Lei nº 11.340/2006, grifos meus). Outra referência a inclusão das lésbicas na lei fica evidenciada no parágrafo único do artigo 5º: “Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.” (Lei nº 11.340/2006, grifos meus).

Apesar dos casos de violência conjugal lésbica aparecem raramente nos locais que integram a rede de atenção a mulher, alguns dados do Centro de Cidadania LGBT confirmam que esse tipo de violência acontece com bastante frequência. Nos casos de violência

atendidos, 43% são conflitos familiares e com relação aos locais onde a violência homofóbica é praticada, os dados apontam que 27% dessas agressões ocorrem em ambientes familiares.

Isso traz a tona a necessidade de uma maior capacitação profissional e sensibilização dos órgãos e profissionais que trabalham esse público para as questões de gênero. Além do caráter punitivo é preciso atentar para o processo de prevenção e informação tanto da população-alvo, como dos profissionais que integram a rede de atendimento. Segundo Barros e Freitas (2009) “Os programas preventivos tem sido raros e ainda se restringem a experiências isoladas” (BARROS; FREITAS, 2009, p. 141).

É bem verdade que este é um processo lento, já que a cultura que predomina em nossa sociedade é a cultura do machismo e da homofobia. Não é a toa que somente em 1993 a OMS retirou a homossexualidade da lista de doenças. Isso nos faz perceber como a mudança de cultura com relação a homossexualidade se apresenta como um processo lento e gradual. As mulheres homossexuais têm de enfrentar uma série de preconceitos, no âmbito profissional, no âmbito familiar, no acesso a saúde, etc.

Quando uma mulher homossexual é violentada, essas vulnerabilidades se acumulam e essa vítima não tem sua integridade física e psicológica preservada e muito menos seus direitos efetivados. É nesse sentido que se torna necessário discutir sobre esse tema, a fim de desvendar os diversos obstáculos e tabus que giram em torno da questão.

## **O PROGRAMA RIO SEM HOMOFOBIA E OS CENTROS DE CIDADANIA LGBT**

Na busca por dar visibilidade a violência praticada contra a população LGBT, é necessário destacar aqui o Programa Rio Sem Homofobia e a criação dos Centros de Cidadania LGBT. O Programa Rio sem Homofobia foi criado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, é coordenado pela Secretaria de Estado Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH, e busca combater a violência e discriminação contra o público LGBT, promovendo a cidadania desta população e atentando para as especificidades dessa população. Através desse programa a população LGBT pôde sair da obscuridade e passou a receber atenção do aparato estatal. A partir do Rio sem homofobia foram criados os Centros da Cidadania LGBT.

Atualmente o Rio de Janeiro conta com quatro desses centros: Capital, Duque de Caxias, Nova Friburgo e Niterói.

Devido a falta de preparação das instituições tradicionais de atendimento a mulher violentada no que diz respeito à população LGBT, esses centros tornam-se fundamentais na medida em que oferecem atendimentos, orientações, esclarecimentos a pessoas homossexuais que enfrentem qualquer tipo de violência. Nesses centros, as vítimas contam com apoio de profissionais de diversas áreas, assistentes sociais, psicólogos e advogados. Sabendo que o Brasil é o país que lidera o ranking de assassinatos homofóbicos no mundo, sendo 44% das mortes de homossexuais em todo o mundo, iniciativas como essa se tornam fundamentais na consolidação da cidadania LGBT e na luta contra a homofobia. Os Centros de Cidadania também são uma alternativa a mulheres lésbicas envolvidas em violência que não se sintam seguras para buscar apoio nas Delegacias Especiais da Mulher e outros órgãos.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Como vimos, são inúmeros os motivos para que a questão da violência conjugal lésbica receba mais atenção das instituições de atendimento a mulher vítima de violência, da academia e da sociedade em geral. Quando falamos em cidadania plena para as mulheres, subentende-se que essa cidadania deve ser garantida para todas as mulheres, independente de raça, etnia, ou orientação sexual. Nesse sentido, esse trabalho busca trazer a tona algumas indagações. Qual o respaldo jurídico que as lésbicas vítimas de violência conjugal possuem? O que as diferencia das mulheres heterossexuais no momento do atendimento? Essas vítimas tem acesso a algum apoio psicológico após a agressão? O preconceito influencia na efetivação da proteção social dessas mulheres? Essas são algumas das perguntas que poderão ser respondidas através da realização do Projeto de Dissertação de Mestrado "Uma análise sobre o atendimento às lésbicas vítimas de Violência conjugal na cidade de Niterói" que serviu de base para esse trabalho.

Ao investigar com mais profundidade essa questão, a ideia é captar o olhar dos diversos profissionais que lidam com essas vítimas (assistentes sociais, psicólogos, advogados, etc.) procurando atentar para possíveis lacunas no atendimento a essas vítimas. De antemão é possível destacar duas coisas fundamentais para que essas vítimas rompam com o silêncio. É necessária uma sensibilização dos diversos profissionais para as questões de

gênero e um sistema de informação transversal, que atinja essas mulheres e a forneçam uma maior proteção social, abarcando não só o lado repressivo-punitivo da questão, mas também a questão da prevenção.

Entretanto, sabemos que não será um processo fácil. Apesar das conquistas que o movimento LGBT vem realizando, no campo jurídico, previdenciário, dentre outros, muitos homossexuais ainda enfrentam inúmeros obstáculos na efetivação de seus direitos, e grande parte dessas barreiras estão ligadas ao preconceito. Grande parte da sociedade brasileira ainda enxerga o diferente como o inimigo, diante disso, o homossexual, por não se encaixar no padrão heteronormativo da sociedade ainda tem sido encarado como uma ameaça aos bons costumes. Nesse sentido, este trabalho busca chamar atenção para esse tipo específico de violência estimulando a reflexão e a produção científica sobre esse tema que é extremamente importante na defesa de direitos humanos e iguais para as mulheres.

## REFERÊNCIAS

AVENA, Daniella Tebar. A Violência Doméstica Nas Relações Lésbicas: Realidades E Mitos. **Revista de Arte, mídia e política**, São Paulo: PUC, 2010

BARROS. Nivia Valença e FREITAS. Rita de Cássia Santos. **Um registro de invisibilidades: violência e gênero em Niterói**. In: SOUSA, José Nilton de (Org.). **Direitos humanos em debate**. Niterói: EdUFF, 2009. Disponível em: <[www.direitoshumanosemdebate.pdf](http://www.direitoshumanosemdebate.pdf)>.

BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. 5. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

BRASIL. **Lei nº 11.340/2006, Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências**. Brasília (DF), 2006.

CARVALHO, Maria Eulina Pessoa de. Pierre Bourdieu sobre gênero e educação. **Revista Ártemis**, João Pessoa-PB, n.1, 2004.

Dossiê Mulher 2014 / Instituto de Segurança Pública; Organizadores: Paulo Augusto.

GOIS, João Bôsko H. "Desencontros: as relações entre os estudos sobre a homossexualidade e os estudos de gênero no Brasil". **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 11, n. 1, 2003.

MAPA DA VIOLÊNCIA 2012. Disponível em: <[www.mapadaviolencia.org.br/](http://www.mapadaviolencia.org.br/)>.  
RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DOS CENTROS DE CIDADANIA LGBT: 2013. Disponível em: <[http://www.riosemhomofobia.rj.gov.br/publicacao/ver/17\\_rel%C3%B3rio-de-atendimento-dos-centros-de-cidadania-lgbt---2013#sthash.uuWxqY9S.dpuf](http://www.riosemhomofobia.rj.gov.br/publicacao/ver/17_rel%C3%B3rio-de-atendimento-dos-centros-de-cidadania-lgbt---2013#sthash.uuWxqY9S.dpuf)>.

RIO DE JANEIRO. Rio sem Homofobia. Disponível em: <<http://www.riosemhomofobia.rj.gov.br/>>.

SANTOS, Ana Cristina. "Violência conjugal lésbica: do duplo armário à tripla discriminação": Comunicação. In: CONGRESSO PORTUGUÊS DE SOCIOLOGIA, Porto, 2012.

SANTOS, Nathaliê Cristo Ribeiro de. **Pré-Projeto de Dissertação de Mestrado "Atendimento a lésbicas vítimas de Violência conjugal"**, Universidade Federal Fluminense, 2013.

SCOTT, Joan. **Gênero**: uma categoria útil para análise histórica. New York, Columbia University Press. 1989.

SEGATO, Rita Laura. **Os percursos do gênero na antropologia e para além dela**. Brasília, 1998. Rio de Janeiro: Riosegurança, 2014.

TOPA, Helena. No arco-íris também há roxo: violência conjugal nas relações lésbicas. **LES Online**, v. 2, n. 1, 2010.

WELZER-LANG, Daniel. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobias. **Estudos Feministas**, ano 9, 2001. Disponível em: <[www.scielo.br/](http://www.scielo.br/)>.

